

LEI MUNICIPAL N.º 2279, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2024, com a seguinte classificação:
07.01 – SECRETARIA DA SAUDE E SANEAMENTO BASICO – FMS
10.302.0019.2.115 – Manutenção dos Serviços da Atenção de Média e Alta Complexidade - MAC
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0600 – Outros Serviços de PJ..... R\$ 200.000,00

TOTAL.....R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Credito Especial autorizada no Art. 1º, servirão os auxílios e convênios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 24 Setembro de 2024.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretária Municipal da Administração
e Planejamento em Exercício